



**ATA 05 - JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A TOMADA DE PREÇOS Nº.  
03/2021  
Processo: 2021/0089**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria 200/2021, para dar seguimento ao processo licitatório relativo ao Edital acima citado que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, que, diante dos fatos ocorridos no certame que culminaram com a inabilitação de todas as empresas participantes neste processo, a comissão decidiu por aplicar o artigo 48 da Lei 8.666/93, § 3º, **"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"**, ficando estabelecido que as empresas participantes do certame, apresentem documentos para sanar os motivos de sua inabilitação, nesta sessão, conforme segue:

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:**

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME OU EPP
FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	13.420.661/0001-18	Pedro Fornari Pedroso	OUTRAS
UPPER ENGENHARIA EIRELI ME	22.301.901/0001-56	Lauri Sálvio Junior	ME
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	29.916.998/0001-50	Sem representação	EPP

A empresa FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA entregou sua documentação através do protocolo 2021/05/032823 de 21/05/2021 às 08:48 horas.

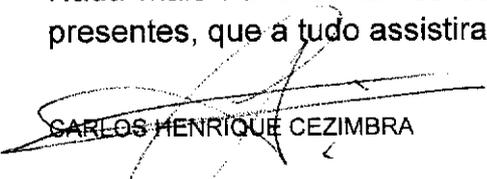
A empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA não compareceu à sessão, nem tão pouco enviou documentação.

A empresa UPPER ENGENHARIA EIRELI ME se fez representar, bem como entregou sua documentação.

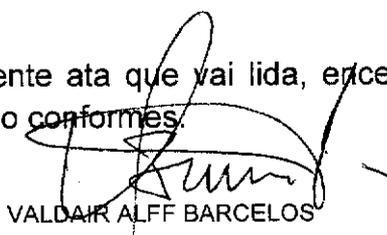
A comissão, após analisar a documentação recebida referente a empresa UPPER ENGENHARIA EIRELI ME, verificou que a mesma apresentou todos os documentos para sanar os motivos de sua inabilitação, ficando assim **HABILITADA** para o certame. Em relação à empresa FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, a comissão verificou que a mesma apresentou documentação que não atendeu na totalidade sua inabilitação, tendo em vista, ter apresentado Certidão Negativa de Falência e Concordata com emissão superior à 30 (trinta) dias, anexando justificativa por não ter conseguido emissão da nova certidão, diante disto, a comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da mesma.

**ABRE-SE PRAZO PARA RECURSOS.**

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.



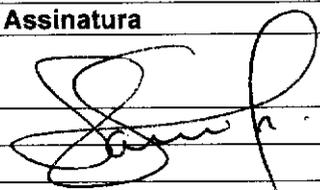
CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA



VALDAIR ALFF BARCELOS



NÊDO URACH

Licitante	Assinatura
FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	
UPPER ENGENHARIA EIRELI ME	
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	